



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY



## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### LEI N° 12.527 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

### SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**I** - Formular e executar a política municipal de obras e de serviços urbanos, de acordo com propriedades de planos e programas municipais, particularmente do Plano Plurianual, do Orçamento Municipal, do Orçamento Municipal do Orçamento Participativo e em consonância com o Plano Diretor da Cidade de Iguaracy;

**II**- Promover elaborar e supervisionar projetos de obras públicas e respectivos orçamentos, além de organizar o registro de obras e a fiscalização o andamento e outros dados necessários ao acompanhamento dos serviços municipais;

**III**- Elaborar e executar com outros órgãos da prefeitura, projetos para melhoria dos serviços e obras municipais;

**IV**- Negociar com entidades de serviços públicos municipais estaduais e federais, a programação conjunta de intervenções, quando se dá no mesmo espaço físico, buscando melhorias para o município;

**V**- Superintender a administração e conservação e máquinas e equipamentos mecânicos efetuando manutenção e conservação permanente;

**VI**- Autorizar e atestar o pagamento de obras, em parceria com o secretário da pasta que a obra está beneficiando, desde o empenho ordinário às medições de obras;

**VII**- Fiscalizar os contratos relacionados com obras e serviços da sua competência feitos pela prefeitura ou órgãos que tenham competência para fazer intervenções em áreas públicas;

**VIII**- Promover a apropriação e controle de custos das obras e serviços municipais, respeitando as tabelas legais e consultando o Tribunal de Contas em caso de dúvidas;

**IX**- Executar diretamente ou através de terceiros, às atividades relativas à construção, ampliação, reforma, conservação, restauração ou demolição de prédios, instalações e demais imóveis públicos;

**X**- Promover a implantação de sistema de infraestrutura básica, saneamento, água, esgoto, coleta de lixo, e armazenamento aproveitável adequada à evolução populacional de Iguaracy e o desenvolvimento urbano;

**XI-** Executar obras especiais do Plano Urbanístico e Rodoviário da Cidade e o plano de conservação e recuperação das entradas e do centro da cidade;

**XII-** Realizar manutenção permanente nas áreas pavimentadas, galerias pluviais, próprios municipais, na iluminação públicas, escolas e creches, postos de saúde, obras de arte especiais, praças e todas as obras da Administração Pública;

**XIII-** Buscar parcerias permanentes com o Governo Estadual, Federal, órgãos internacionais para melhoria da infraestrutura da cidade;

**XIV-** Realizar a vigilância e a fiscalização sanitária dos produtos alimentícios, empresas comerciais de gêneros alimentares, sistema individuais de abastecimentos de água, disposição de esgotos e resíduos sólidos e criação de animais na zona urbana, realizar o cadastramento, licenciamento e fiscalização de estabelecimentos veterinários;

**XV-** Promover ações de regularização fundiária, visando à titulação definitiva dos moradores de loteamento, Zonas Especiais de Interesse Social e conjuntos habitacionais;

**XVI-** Elaborar e implantar os projetos de obras de urbanização de Zonas Especiais de Interesse Social, de construção de conjuntos habitacionais de interesse social, a melhoria de unidades habitacionais e reassentamentos de moradores de áreas de risco;

**XVII-** Buscar projetos e recursos para desenvolvimento dos programas habitacionais dos programas habitacionais através de convênios com Instituições Públicas e Privadas e coordenar programas de aquisição e áreas para o desenvolvimento dos projetos habitacionais;

**XVII-** Desenvolver outras tarefas correlatas;

---

## INFORMAÇÕES



**SECRETÁRIO:** LUCIANO SANTANA DOS SANTOS

**ENDEREÇO:** Rua Hercílio de Carvalho Verás, Nº 12

**MUNICÍPIO:** IGUARACY

**BAIRRO:** Centro

**CEP:** 56.840-000

**TELEFONE:** (87) 3837-1156

**E-MAIL:** obras@iguaracy.pe.gov.br

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** 8h às 14h – segunda a sexta-feira